



RESOLUÇÃO Nº 09 /2005.

Institui o uso de INTERNET à população e dá outras providências.

MANOEL LUIZ DAS NEVES ADAM,
Presidente da Câmara Municipal,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a Mesa Diretora a disponibilizar para uso da população acesso a INTERNET para consultas e uso educacional.

Parágrafo Único – A utilização do equipamento por popular não poderá exceder a 30 minutos em cada oportunidade, durante o expediente da Câmara de Vereadores, e será disponibilizada impressora.

Art. 2º As despesas decorrentes desta resolução correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta resolução entra e vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 29 de novembro de 2005.


VER. MANOEL LUIZ DAS NEVES ADAM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL